



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019/SES/MT**

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS PARA A ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA EM AMBIENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CIPE CIRURGIA PEDIATRICA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 10.822.825/0001-45, com sede na Rua General Valle, nº 224 – Sala 02, Bairro Poção na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.010-000, telefone (65) 3322-7587 - Cel. 99973-1220 / 99973-2112, e-mail: neidelbcarvalho@uol.com.br, neste ato representado pela Srª. NEIDE LEITE DE BARROS CARVALHO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0.289.455-6 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 495.747.107-00.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 124/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 215913/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 124/2019/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 25/07/2020 e término em 21/01/2021**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 843.120,00 (Oitocentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais)**.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PLANTÕES PRESENCIAIS DE MÉDICO VISITADOR ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA DIURNO 04H TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) ENTRE AS 7H E 19H PARA AVALIAÇÕES, EVOLUÇÕES, PARECERES, VISITAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UNIDADE DE PEDIATRIA.	PLANTÃO	180	R\$ 800,00	R\$ 144.000,00
02	PLANTÃO EM REGIME DE SOBREAVISO (24H POR DIA), TODOS OS DIAS DA SEMANA (INCLUSOS SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS), PARA AVALIAÇÕES, PARECERES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS* (INCLUINDO CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS), DE MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CIRURGIA PEDIÁTRICA, NA UNIDADE DE PEDIATRIA E PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO.	PLANTÃO	180	R\$ 3.050,00	R\$ 549.000,00
03	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR ENTRE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 12H QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, INCLUINDO TODA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ATÉ SUA ALTA HOSPITALAR.	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	180	R\$ 650,00	R\$ 117.000,00
04	CONSULTA AMBULATORIAL PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR ENTRE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO DE 6H POR DIA CONFORME A NECESSIDADE DA UNIDADE HOSPITALAR, QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.	CONSULTA	360	R\$ 92,00	R\$ 33.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 843.120,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

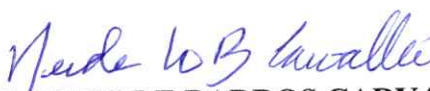
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 124/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


NEIDE LEITE DE BARROS CARVALHO
Cipe Cirurgia Pediátrica Ltda.

Testemunhas:

Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00

Lidiane de Souza Calazans
RG: 1432516-0 - SSP/MT
CPF: 999.381.701-53

